



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, ANDRÉ KOZAN LEMOS, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve:

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Exercício 2023, dos empregados públicos do quadro do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Único, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, que fixou o IPCA como índice para atualização da remuneração dos Empregados Públicos do CISNAP a título de Revisão Geral Anual;

CONSIDERANDO a previsão constitucional da Revisão Geral Anual, presente no artigo 37, X, da Constituição Federal, que visa repor as perdas financeiras causadas pela desvalorização da moeda, devido à inflação, durante um ano.

Artigo 1º. Fica autorizado o acréscimo de 4,42% (Quatro vírgula quarenta e dois por cento) aos salários dos empregados públicos do quadro do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, a título de Revisão Geral Anual, a contar de 1º de Outubro de 2024.



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

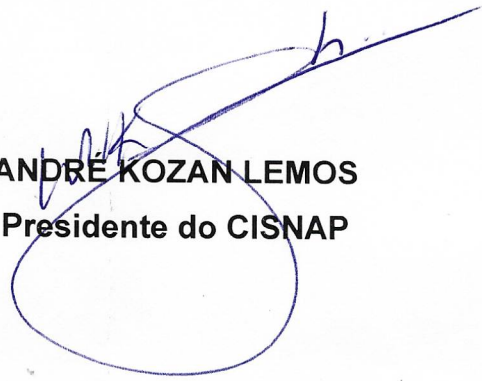
E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das verbas de Custeio e Manutenção do CISNAP.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dracena/SP, 1º de Outubro de 2024.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP